

Diário da Justiça

Nº 4937 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 116 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS.....	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	04
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	05
INTERIOR	13
DIVERSOS	33

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	34
JUSTIÇA DO TRABALHO	35
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	40
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000334

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34730/97, resolve

DECLARAR VAGO

um (01) cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000335

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 40186/97, resolve

I - EXONERAR

CLEBER VICENTE, IRES SQUIZATO e VICENTE BATISTA DE OLIVEIRA, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, respectivamente, do Distrito Sede da Comarca de Primeiro de Maio.

II - NOMEAR

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 264-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉZAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Josus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Leni César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Antonio Gomes da Silva Des. Telmo Cheren Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Angelo Zattar Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cyro Crema Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Fleury Fernandes Des. Ulysses Lopes Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Leni César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 360-2000

FAX: Departamento Judiciário: 262-7264

DOCTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOCTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOCTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR.

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMICHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabial - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Cola na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....60,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,60 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



ALVINO APARECIDO, DEOLINDO APARECIDO DA FONSECA e MARIA EXPEDITA XICARELLI, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes, respectivamente, do Distrito Sede da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51771/97, resolve

CONCEDER

a WILSON MUNIZ REBACK, Técnico Judiciário D6, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 04 de agosto do ano em curso, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

Signature of Henrique Chesneau Lenz César HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1392

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42138/97, resolve

AUTORIZAR

JOSIANE STRIVIERI SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS 4, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de julho de 1997, interrompidas pela Portaria nº 1080/96.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

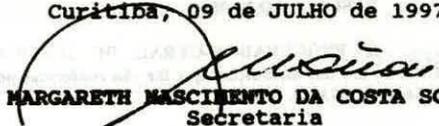
Signature of Henrique Chesneau Lenz César HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

SECRETARIAORDEM DE SERVIÇO N.º
1556/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WILSON SOARES SANTOS OPERADOR DE COMPUTADOR D3 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1997	04/08/97	055542/97
ISOLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO B6 ESCOLA DA MAGISTRATURA	1996	07/07/97	054975/97
LAURITA GOMES MACHADO AGENTE DE CONSERVACAO B6 SERV DE COPA PRES	1997	14/07/97	055224/97
AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL	1997	14/07/97	055823/97
VANESSA TROMPCZYNSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	1997	01/08/97	055557/97
OBERDA MACEDO RIBAS OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	1997	01/08/97	055493/97
JOAO FRANCISCO DE BRITO CONTADOR E3 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1997	11/08/97	055074/97
MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO B8 DES ULYSSES LOPES	1997	21/07/97	054772/97

Curitiba, 09 de JULHO de 1997



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1557/97

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51442/97, resolve

CONCEDER

a SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES, Oficial Judiciário-D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de julho de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de julho de 1997.

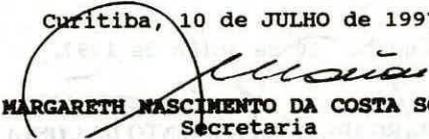


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretaria

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DO ROCIO SOFFIATTI BISCAIA OFICIAL JUDICIARIO C8 DES. JESUS SARRAO	1997	28/07/97	056012/97
ANITA ZIPPIN MONTEIRO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO D6 GABINETE DO CORREGEDOR	1996	10/07/97	056136/97
JAIME LAURO GARCIA AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO (QS) 6 SERV TRANS E MANUT PRES	1996	09/07/97	055969/97

Curitiba, 10 de JULHO de 1997



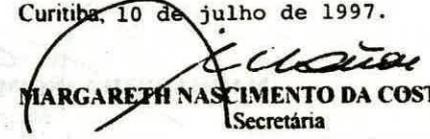
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01565

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49396/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR
MIRIAM CARLA BITTENCOURT RAMOS Técnico Judiciário	11	1997	23.06.97
LAUDICÉIA MARIA RODRIGUES MACEDO Técnico Judiciário	05	1997	07.07.97

Curitiba, 10 de julho de 1997.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretaria

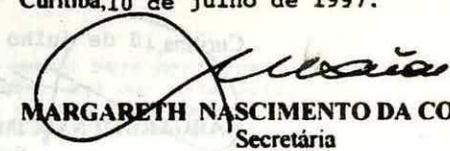
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01566

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

OLINDA DO ROCIO COSTA, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 11 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 1997.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretaria

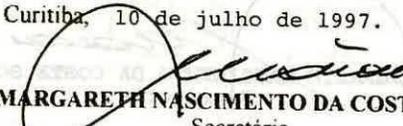
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01567

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49781/97, resolve

DESIGNAR

MAURA REGINA VARELA RASTELLI MUNHOZ, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição no período de 03 a 27 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Recuperação de Dados, da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, durante as férias restantes do titular LEOPOLDO MERCER NETO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

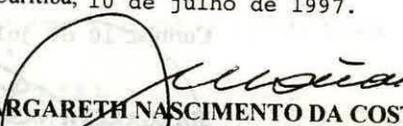
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01568

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49676/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUEK, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e duzentos e cinquenta e sete (257) dias, correspondentes aos períodos de 01.10.78 a 28.12.78; 01.03.79 a 30.11.83; 01.04.84 a 31.05.84; e 01.06.84 a 14.12.89, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

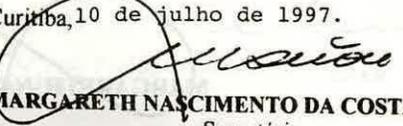
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01569

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46567/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, correspondente ao período de 01.01.71 a 31.12.71, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 0876

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 3112/97-PGJ, resolve

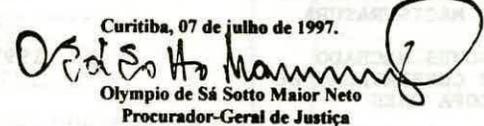
I - CONCEDER

à Promotora de Justiça MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA as férias relativas aos primeiros períodos de 1995 e 1997, assegurados pelas Resoluções números 1445/94 e 1416/96, respectivamente, para serem usufruídos no período de 01 de agosto a 29 de setembro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto SANDRO ALEX HANNICKEL para responder pelos serviços do Ministério Público da comarca de MANDAGUARI, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 07 de julho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

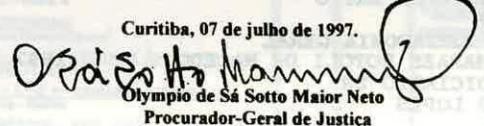
RESOLUÇÃO N.º 0880

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA as férias referentes ao 2º período de 1993, ao 2º período de 1994, aos 1º e 2º períodos de 1995 e 1º período de 1996, asseguradas/cassadas, respectivamente, pelas Resoluções números 0625/93, 0804/94, 1450/94, 0765/95 e 1575/95, para serem fruídas a partir de 03 de agosto do exercício viadouro.

Curitiba, 07 de julho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

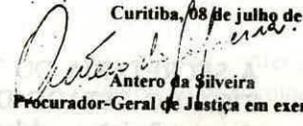
RESOLUÇÃO N.º 0886

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 5441/97-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANA MARIA LONGO DE PAULA SANTOS LIMA para oferecer denúncia nos Autos de Inquérito Policial n.º 89/96, da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, bem como acompanhar a respectiva Ação Penal.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

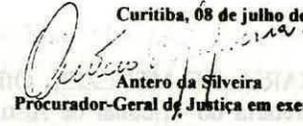
RESOLUÇÃO N.º 0887

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 2840/97-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÓCRATES DA VEIGA FILHO para atuar nos Autos de de Dissolução de Sociedade de Fato n.º 629/96, em trâmite na 1ª Vara de Família e Anexos da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

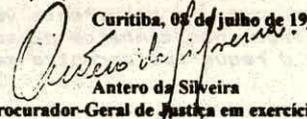
RESOLUÇÃO N.º 0888

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 1413/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

ao Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO 18 (dezoito) dias férias relativas ao 2º período de 1994, dos 23 (vinte e três) assegurados pela Resolução n.º 0096/97, para serem usufruídos no período de 08 a 25 de julho do fluente, ficando os 05 (cinco) dias restantes para

época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

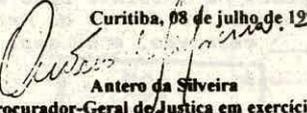
Curitiba, 08 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0889

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Promotor de Justiça MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, a partir de 02 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

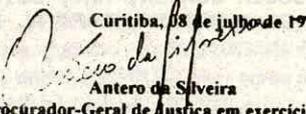
Curitiba, 08 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0890

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 da Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO, a partir de 02 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

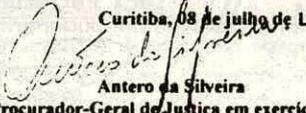
Curitiba, 08 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0891

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3224/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça LUIZ FERNANDO BELLINETTI a se afastar do País durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

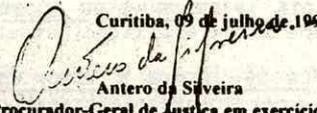
Curitiba, 08 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0892

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

MANTER

atribuições criminais na distribuição dos serviços afetos às Promotorias de Justiça junto às 22ª e 23ª Seções Judiciárias da comarca de PONTA GROSSA, desde a edição da Resolução nº 0632/96 e até ulterior deliberação.

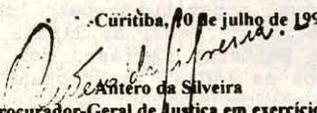
Curitiba, 09 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0893

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3234/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

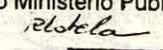
o Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS a se afastar do País durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 10 de julho de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

Edital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do Requerido VANDIR BUENO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital para CITAÇÃO de VANDIR BUENO, brasileiro, casado, agente de segurança privada, para ficar ciente dos termos da ação em referência, bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer na sede deste Juízo, no dia 10 de setembro de 1997, às 14:00 horas, na audiência de instrução e julgamento a ser realizada, ocasião em que poderá apresentar defesa, desde que o faça por intermédio e acompanhado de Advogado e, acaso pretenda produzir prova testemunhal, deverá apresentar o rol pertinente em Cartório, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data da audiência, em contagem regressiva, sob pena de preclusão, ficando ciente de que seu não comparecimento, ou seu comparecimento sem apresentação de defesa, implicará, em sendo o caso, na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados nos autos nº 21.366 de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial, resumida, e despacho a seguir transcritos: "Em data de 27 de novembro de 1994, o veículo de propriedade do autor - Volkswagen Kombi, placa 22-2499 (SESP/PMPR), conduzido pelo PM SERGIO RICARDO CARTA - foi abalroado pelo veículo de propriedade do réu - Volkswagen Sedan, placa BU-6491 - na confluência da alameda Cabral com rua Saldanha Marinho, nesta capital. O acidente ocorreu por negligência e falta de atenção do réu, ao avançar a via preferencial do cruzamento, causando colisão lateral e danos materiais de monta. Essa conclusão adveio do comando geral da PMPR - após levantamento do local, croquis e tomada de dados e depoimentos - ao solucionar o inquérito técnico levado a efeito pelo 12º BPM, dando pela responsabilidade do réu no sinistro. Em decorrência e para apuração do custo de conserto do veículo oficial, foram solicitados orçamentos, sendo de R\$ 3.721,46 o de menor valor. À luz das transcritas normas - reproduzidas pelo regulamento daquele código, no art. 175, iguais incisos e alíneas - evidencia-se, claramente, que a ação do réu condutor consistiu violação de direito, na medida em que - caso as tivesse atendido - teria disposto de tempo e espaço suficiente de frenagem para evitar a colisão. Sendo certa a infração àqueles preceitos de lei, a ilicitude da sua conduta foi a causa eficiente, direta e imediata do acidente - do qual decorreu o dano do autor. Fica assim caracterizada a responsabilidade civil do réu condutor, em compor o prejuízo causado, na medida em que - por sua atitude - incidiu na cominação constante do código civil: "Art. 159 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano..." Pelas razões de fato e de direito antes expostas, o ESTADO DO PARANÁ requer acolhimento, ao efeito de: a) designação de audiência de instrução e citação pessoal do réu, para nela oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas querendo, sob pena de revelia e com a legal advertência; b) deferimento das provas de depoimento pessoal do réu, documentais acostadas e testemunhais; c) final julgamento pela procedência do pedido, condenando o réu a reparar o dano com o pagamento de R\$ 3.721,46 (treis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) - acrescidos de juros moratórios e de correção monetária na forma da lei - e ao pagamento da verba honorária de 20% sobre o valor corrigido da condenação, das custas e despesas judiciais do processo. Termos em que, atribuindo à demanda o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Curitiba, 18 de outubro de 1995. (a) LUIZ SANTANA, Procurador do Estado." **DESPACHO:** "1. Defiro o requerimento de fs. 94. 2. Para realização da audiência de instrução e julgamento designo o dia 10 de setembro de 1997, às 14h. 3. Cite-se por edital. 4. Intimações necessárias. 5. Intime-se, inclusive o digno representante do Ministério Público. Em 25 de abril de 1997. (a) ORESTES DILAY, Juiz de Direito." Eu, , REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

P- 7488
 F- 154,00
 PARA-

NILSON MIZUTA
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CURITIBA
 5ª VARA DE FAMILIA
 ESCRIVÃO
 Carlos Dirceu de M. Pacheco
 EMPREGADO JURAMENTADO
 Dirce Leny M. Pacheco
 e
 Neuza Maria Batista

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS
 PARA A CITAÇÃO DE
 DEJALMA TENORIO DE OLANDA

O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). DEJALMA TENORIO DE OLANDA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 000006/97 de ORD. DIVORCIO (CONV), em que é (são) requerentes NILVA APARECIDA DE MATOS, e requerido(a) DEJALMA TENORIO DE OLANDA.

EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA:- na pessoa de seu representante legal - TRANSPARANA AGRÍCOLA S/A -

Através do presente edital, serão levados à arrematação os bens penhorados dos executados, nos autos sob nº 127/96 de CARTA PRECATORIA, proposta por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra TRANSPARANA AGRÍCOLA S/A., na seguinte forma:-

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA:- Dia 04 de AGOSTO junho de 1997, às 10,00 horas, observado o valor da avaliação.

DATA DA SEGUNDA PRAÇA:- Dia 15 de AGOSTO de 1997, na mesma hora e local, desprezado o valor da avaliação.-

LOCAL:- Átrio do Edf. do Forum, na Av.Duque de Caxias, 639, Centro Administrativo, nesta cidade.

OBSERVAÇÃO:- Caso não haja expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

BENS:- " Datas de terras sob nº 03 e sob nº 10, ambas da quadra nº 08, do Parque das Industrias Leves, com área de 956,25 metros quadrados, cada uma, situadas na Rua Condor, sem número e sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes dos autos e da matrícula nº 1432 do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.--

ÔNUS:- Nada Consta.-

AVALIAÇÃO:- Os bens supra descritos se encontram avaliados pela importância de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor de cada lote é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)./-

DEPOSITO:- Em mãos da própria executada.-

INTIMAÇÃO:- Ad cautelam, fica a requerida TRANSPARANA AGRÍCOLA S/A, devidamente intimada, das designações acima.-

Londrina, 30 de maio de 1997. Eu, adnair da cruz napoli (adnair da cruz napoli) funcionaria juramentada, subscrevi.

P- 7361
F- 12600
PARA-

CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS CLAUDINEI GONÇALVES, COM O PRAZO TRINTA DIAS.

O Dr. Onside Negrão de Freitas, juiz de

Direito da 3ª Vara Criminal de Londrina, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLAUDINEI GONÇALVES, vulgo "Indinho", brasileiro, solteiro, aux. de mecânico, residente em lugar desconhecido, fº de Geni Gonçalves, - nascido em Floresta-Pr, dia: 12.09.1970.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 15 de setembro/1997, às 9:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157 § 2º, (1º, c/c. o Artº. 14, inciso II, do Cód. Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 1997.

Eu, Onside Negrão de Freitas Juiz de Direito

P- 7419
F-
PARA-

Onside Negrão de Freitas
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS SILVÉRIO PEREIRA DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Dr. Onside Negrão de Freitas, juiz de

Direito da 3ª Vara Criminal de Londrina Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a

SILVÉRIO PEREIRA DE SOUZA vulgo "Verinho", brasileiro, solteiro, - maior de idade, sendo filho de Cidino Pereira de Souza e de Eliza' Guinatti de Souza;

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 12 de setembro/1997, às 9,00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 213 c/c. 214, c/c. 70, 129 caput c/c. 226, I, - c/c. 224, letra "a", 225 § 1º, I e 2º, c/c. 29, todos do Cód Penal;

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 1997.

Eu, Onside Negrão de Freitas Juiz de Direito

P- 7420
F-
PARA-

Onside Negrão de Freitas
Juiz de Direito

COMARCA DE MARINGÁ

"JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ"

"SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM"

sentença.

Vistos e examinados estes autos de Concurso Público, para o cargo de Secretário de Juizados Especiais, da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, distinguindo-se em Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Secretário de Juizados Especiais Criminais, referência PJI - nível 1; assim distribuídos:

- I - dois (2) cargos de Secretário dos Juizados Cíveis;
- II - um (1) cargo de Secretário dos Juizados Criminais.

O presente concurso foi instaurado por força do Edital de Concurso nº 05/96, expedido pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, tendo em vista o advento da Lei Estadual nº 11.468/96, Resolução nº 09/96, publicada em 02/09/96 e Regulamento publicado no Diário da Justiça do dia 20/10/96.

Em tempo oportuno os candidatos aprovados em 1º (primeiro) lugar, 2º (segundo) lugar e 3º (terceiro) lugar apresentaram os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento, juntados nos autos de concurso.

DECIDIDO

Considerando que os candidatos, JOÃO CARLOS VIEIRA, MARCOS ANDRÉ DA CUNHA e PATRÍCIA ANDRÉA PICOLLI, preenchem os requisitos exigidos pelo art.32, Capítulo VIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Considerando que os aludidos candidatos juntaram os documentos relacionados no art.34, Capítulo VIII, do já citado Código.

Considerando que nas diligências exigidas pelo art. 33, Capítulo VIII do referido Código, foram obtidas as melhores referências, em torno da conduta dos referidos candidatos tratando-se de pessoas idôneas e ilibadas.

Isto posto e com base no art. 40, Capítulo

X, declaro devidamente confirmada a inscrição dos candidatos, JOÃO CARLOS VIEIRA, MARCOS ANDRÉ DA CUNHA e PATRÍCIA ANDREA PICOLLI, ao cargo de Secretários dos Juizados Especiais, PJI - nível 1, desta Comarca de Maringá.

Apois decorrido o prazo de 48:00 (quarenta e oito horas), da publicação da presente determino a remessa dos autos ao Egrégio Conselho da Magistratura.

Maringá, 04 de julho de 1997.

RENE PEREIRA DA COSTA
Diretor do Fórum
em exercício

P.	-7421
F.	198,00
PARA-	F. S. Jus

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS
CONCORDATA PREVENTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BELLEJACK LTDA.,
EM TRÂMITE NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

Pelo presente, ficam avisados todos os credores e demais interessados que, nos autos nº 1189/96, de Concordata Preventiva requerida pela Indústria e Comércio de Confecções Bellejack Ltda., a comissária DINÂMICA LAVANDERIA LTDA., inscrita no CGC MF sob nº 86.685.245/0001-15, estabelecida em Maringá, Paraná, à Rua Paulo Leminsk Filho, 205, Parque Itaipú, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Eduardo Borin Gonçalves, encontra-se a disposição no endereço supracitado, em horário comercial, para prestar e receber as informações úteis ao processamento da concordata, nos termos da lei.

Maringá, 07 de julho de 1997

DINÂMICA LAVANDERIA LTDA.

Luiz Eduardo Borin Gonçalves

= EDITAL DE CITAÇÃO DE =
= JOÃO ATHAYDE FILHO =
= COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS =

FAZ SABER o requerido JOÃO ATHAYDE FILHO, que neste Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível de Maringá, se processam os termos dos autos sob nº 1168/96 de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CAMBIARIFORME E DE DÉBITO, em que SUPERMERCADOS CIDADE CAÇÃO LTDA., move contra JOÃO ATHAYDE FILHO, fica pelo presente, o requerido supra mencionado citado para contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem como aceitos e verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, cujo pedido em resumo é o seguinte: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR. - SUPERMERCADOS CIDADE CAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.456.812/0001-70, com sede na Avenida São Domingos nº 1215, em Maringá, Estado do Paraná, por seu procurador judicial, que esta subscreve, advogado, com endereço profissional sito na Av. Brasil, 3772, 9º andar, sala 91.2, Centro Empresarial Shimabukuro, CEP 87.013-000, fone: 226-1562, Maringá - Pr., onde recebe as intimações e correspondências, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ante os fundamentos de fato e de direito expostos a seguir, propor a presente Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Cambiariforme, em face de JOÃO ATHAYDE FILHO, pessoa jurídica de direito privado, firma individual, inscrita no CGC/MF sob nº 12.274.619/0004-16, com sede na Rua Maia nº 1196, CEP 10280-000, na cidade de São Paulo - SP. DOS FATOS - O requerido, de forma indevida e inexplicável, emitiu, contra a Requerente uma duplicata de venda mercantil no valor de R\$- 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), com vencimento para 21-10-95. Tal duplicata foi posteriormente, apontada para protesto, junto ao Cartório de Protesto de Títulos do 1º Ofício desta Comarca de Maringá - Pr., mas, teve o protesto sustado por força de liminar concedida na ação cautelar nº 1037/96, e agora através de ação principal, visa a desconstituição da relação jurídica cambiariforme e o cancelamento do protesto. 3. Do ilícito penal. A atitude do Representante legal da Requerida, consistente na emissão de duplicata de venda mercantil sem a ocorrência da venda de mercadorias, configura a hipótese prevista do artigo 172 do Código Penal. 4. Pedido. Ante todos os fatos e fundamentos expostos, REQUER digno-se Vossa Excelência em julgar procedente o pedido da Requerente, declarando por sentença, a total inexistência de relação jurídica cambiariforme entre as partes, e a inexistência de débito constante na duplicata, e via de consequência condene o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da ação, sem prejuízo das cominações legais a que der causa. 5. Dos Requerimentos Finais. Requer ainda: digno-se Vossa Excelência em mandar citar a requerida, pelo Correio, através de A.R. (aviso de recebimento) no endereço preambularmente citado, para querendo, contestar a presente, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela Requerente; a expedição de ofício Cartório de Protesto de Títulos do 1º Ofício, desta cidade de Maringá - Pr., determinando que seja cancelado definitivamente o protesto indevidamente lavrado; seja oficiado ao DD. Representante do Ministério Público, ante a ocorrência do delito previsto no art. 172 do Código Penal; a distribuição da presente ação, por dependência ao Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca de Maringá-Pr., apensando-se nos autos da Ação Cautelar Inominada sob nº 1.037/96 para provar o alegado, protesta por todos os meios de prova em direito admitidos a espécie, principalmente o depoimento pessoal do Representante Legal da Requerida, sob pena de confissão e revelia, oitiva testemunhal, cujo rol será oportunamente apresentando, juntada de novos documentos, perícias, vistorias, etc. Dá-se à causa, para fins de alçada e fiscal o valor de R\$- 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Nestes Termos, Pede Deferimento. Maringá, 02 de dezembro de 1996. Dr. MAURO VIGNOTTI - advogado inscrito na OAB/PR sob nº 18098.

DESPACHO INICIAL: "Cite-se, para contestar em 15 dias, sob pena e efeitos da revelia, restando deferida a citação via postal, na forma do art. 222 do CPC. Maringá, 18/12/1996. Dr. Waldemar da Costa Lima Neto - Juiz de Direito."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09/04/1997.- Eu (Waldemar Furlan), escrivão digitei e subscrevi.

JOAQUIM PEREIRA ALVES -
Juiz de Direito Substituto -

COMARCA DE PALMEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO DA VIÚVA SRA. NAHIR DE JESUS KOSMOSKI, E DE TODOS OS HERDEIROS DE SILVIO KOSMOSKI, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO da viúva Sra. Nahir de Jesus Kosmoski, e de todos os herdeiros de Silvio Kosmoski, para em querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a ação de Usucapião sob n.º 067/92, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Palmeira-Paraná, sito a rua XV de Novembro, 425 - Edifício do Fórum - Centro, em que é requerente Antonio Werner, referente "a uma área de terreno rural, situado no lugar denominado "Vileiros", neste Município e Comarca de Palmeira-Pr., medindo 151.250,00 m2, ou 15,125 há., ou (06 alqueires e 10 litros), transcrito sob nº 1.828, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, em nome de Ana Kosmoski, Herdeiros de José Kosmoski. ADVERTÊNCIA: a citação valerá para todos os atos do processo, seguindo à revelia dos que não contestarem no prazo legal, sendo certo de que presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial Art. 285, segunda parte, do CPC)". Palmeira, 02 de junho de 1997. Eu, /Vanessa Machado de Jesus/Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Carmen Lucia de Azevedo
Juíza de Direito

COMARCA DE PALMITAL

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

F/ A/ Z/ S/ A/ B/ E/ R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça e arrematação, o bem penhorado do executado PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA - F.I., na forma seguinte:
PRIMEIRA PRAÇA: No dia 29 de agosto de 1997, às 13:30 horas, pelo lance superior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: No dia 08 de setembro de 1997, às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido não aceitando preço vil.
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob o nº 07/96, em que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS executa PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA - F.I. na pessoa de seu legal representante Pedro Martins de Oliveira.
LOCAL DE ARREMATAÇÃO: no Atrio do Edifício do Fórum local, sito a Avenida Maximiliano Vicentin 1050, nesta CIDADE E COMARCA DE PALMITAL/PR.
BEM(S): 01-) Uma linha telefônica com prefixo (042) 757.1291, vinculado ao contrato junto à TELEPAR nº 0602-00339-3, de propriedade do devedor.
AVALIAÇÃO JUDICIAL: R\$= 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
DEPOSITARIO: O próprio executado.
ONUS: Nada Consta nos Autos.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor supra-citado, caso o mesmo não seja encontrado pessoalmente para as devidas intimações das datas, horas e local acima mencionados. OBS: Não havendo expediente do Fórum, ou recaiando em feriado naquele dia, a respectiva praça realizar-se-á no próximo dia útil. Palmital, 30 de junho de 1997. Eu (Oswaldo Saúgo) Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.

OSWALDO SAÚGO - Juiz de Direito

P.	7393
F.	82,00
PARA-	

Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 30 de junho de 1997.
Eu, Luiz Orlando (MARIA MARCIA PALMA CARDOSO), Escrivã, o digitei e subscrevi.

Sandra Bauermann
SANDRA BAUKERMANN
JUIZA DE DIREITO

P. - 7410
F. - *[assinatura]*
PARA-

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,
com o prazo de trinta dias.

Pelo presente, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a ação de usucapião nº 51/97, movida por LUIZ ORLANDO GUIMARÃES e ELVIRA THERESA KOSSATZ GUIMARÃES, referente ao imóvel rural, com 20,02 alqueires, localizado na Fazenda Boa Vista, nesta comarca, partindo o PP-0 186-A de um marco de cerne, cravado junto a margem de um arroio, daí segue divisa por cerca até o marco 02, junto a margem da Rodovia Reserva - Porteira Grande, com azimute 318°35', na confrontação com terras pertencentes a Dorival Francisco de Lima, aos 263,80 metros de levantamento; daí deflete a esquerda, segue divisa pela Rodovia sentido Porteira Grande - Reserva até o marco 11, aos 1004,30 metros de levantamento; daí deflete a esquerda com azimute 246°53', divisa por linha seca até o marco 13, na confrontação com terras de Luiz Orlando Guimarães aos 710,00 metros de levantamento, deflete a esquerda, segue divisa por linha seca até o marco 14=2, junto a barra de dois arroios internos, com rumo de So 44°24'SE na confrontação com terras de Luiz Orlando Guimarães aos 1212 metros de levantamento; daí segue divisa pelo arroio acima sentido NE até o marco 0PP-0, na confrontação com terras de Luiz Orlando Guimarães até 318 metros de levantamento, fechando o perímetro que acusa uma área de 484,485,00 metros quadrados ou 44,448 hectares, que não está registrada no Registro Imobiliário da comarca e sobre a qual a autora mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 35 anos. Ficam os citados cientes de que terão prazo de quinze dias para contestarem a ação, pena de revelia e serem tidos por aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (advertência dos artigos 319 e 285 do C.P.C.). O presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi, 24 de março de 1997. Eu *[assinatura]* (Glaci Bittencourt de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.

[assinatura]
ANA PAULA K. A. R. DA COSTA 12868
JUIZA SUBSTITUTA

COMARCA DE TOLEDO

EDITAL

"PRAZO DE VINTE (20) DIAS"

O(A) DR(A) BENJAMIM ACACIO DE M. E COSTA, MM. JUIZ(A) de Direito, DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a rua Almirante Barroso, 3222, edifício do Fórum, centro cívico, os autos sob o nº 000027/97, referente(s) a(s) N.A.M.L., filho(a) de V.R.L.S. e de J.M.L. E, como consta nos referidos autos, que os(a) genitores(a) do(a)(s) criança, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de VANIA REGINA LOPES DA SILVA e de JULIO MATIAS LOBO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a)

com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(en) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

C U M P R A - S E

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, ao(s) 25 de junho de 1.997. Eu, *[assinatura]* LEONIDAS DE CONTO LAURINDO, ESCRIVÃ, digitei e subscrevi.

[assinatura]
BENJAMIM ACACIO DE M. E COSTA
JUIZ(A) de Direito

P. - 7428
F. - *[assinatura]*
PARA-

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS AO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram aprovados os seguintes candidatos com suas respectivas notas, para o preenchimento de duas vagas no cargo de Oficial de justiça desta Comarca de Umuarama - Estado do Paraná:

Nº	Média	Nome
314	8.41	Sandra Garcia Silva Mendes
278	8.08	Anices Quadro da Silva
220	7.66	Mario Pontes Santos
362	7.58	Silvana Silveira de Assis
388	7.00	Antonio Marcos dos Santos
158	6.66	Jaqueline Cazonato de Souza Lima
383	6.50	Carlos dos Santos
269	6.41	Adelino Firmo Correa
235	6.33	Celso Correa Colhado
178	6.00	Eloisa Fonseca

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 24 de Junho de 1997. Eu, *[assinatura]*, Secretário da Direção do Fórum que o fiz datilografar e subscrever.

[assinatura]
CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
JUIZ DE DIREITO

P. - 7429
F. - *[assinatura]*
PARA-